



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 102/2019**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 18 de Novembro de 2019, de autoria da **MESA DIRETORA** que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 e dá outras providências".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 18/11/2019.

Este é o Relatório.

Objetiva-se com projeto de lei em análise visa, em síntese, extinguir do quadro de comissionados da Câmara Municipal de Colatina o cargo de Assessor Parlamentar.

Quanto à competência da Mesa Diretora para propositura da presente matéria essa se acha amparada pelo art. 26, inciso I, da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).

No que se refere ao mérito, tem-se que a presente proposição visa extinguir do quadro de comissionados da Câmara Municipal de Colatina o cargo de Assessor Parlamentar para melhor adequar os gastos de despesas com pessoal em observância a lei de responsabilidade fiscal e as obrigações constantes na CF/88 e na Lei Orgânica Municipal em especial no que tange a revisão geral anual em favor de todo o funcionalismo público municipal bem como ao disposto no art. 50 da Lei Orgânica vigente.

Ademais o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários da Câmara Municipal e do Município não havendo óbice legal para apreciação do projeto em análise pelo Plenário desta Casa.

**PELO EXPOSTO**, esta comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 102/2019**.

Sala das sessões, em 18 de Novembro de 2019.

**JUAREZ FADINI**  
PRESIDENTE

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**JORGE LUIZ GUIMARÃES**  
MEMBRO